



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600.
Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025

Edição nº 3444- Ano XXIII

SUMÁRIO

DESPACHOS	2
ESTAGIO REMUNERADO	4
EXTRATOS	5
LEIS	6
LICITAÇÕES	7
NOTIFICAÇÕES	15
PORTARIAS	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA	18

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

Processo nº 3883.2025

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 75/2025 – Pregão Eletrônico nº 61/2025 – Recurso.

Trata-se de **recursos administrativos** interpostos pelas empresas *SAT Comercial Auto Peças Ltda. EPP (fls. 671/682)*, *Stark Distribuidora Automotiva Ltda. (fls. 683/685)*, *RAVI E – Commerce Ltda. (fls. 686/690)* e *Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação – ME (fls. 691/738)*, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 61/2025 (edital nº 75/2025), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios genuínos/originais de primeira linha para manutenção da frota municipal, em face da decisão que declarou vencedoras as licitantes *Multi Truck Peças e Serviços Ltda. EPP*, *ACG Motor Peças e Serviços Ltda.*, *Femavel Comércio de Peças Automotivas Ltda.*, *Valecar Peças e Acessórios Ltda.* e *RAVI E – Commerce Ltda.*

Alegam as recorrentes que os descontos ofertados pelas propostas classificadas seriam inexequíveis, supostamente destoando significadamente dos praticados pelo mercado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, o que, segundo sustentam, configuraria suposta afronta ao disposto o artigo 59, § 4º da Lei Federal 14.133/2021, implicando risco de futura inexecução contratual.

Em contrarrazões, as recorridas *Multi Truck Peças e Serviços Itatiba Ltda.*, *RAVI – Commerce Ltda.* e *Femavel Comércio de Peças Automotivas Ltda.*, defendem, por sua vez, a exequibilidade de seus preços, afirmando dispor de condições técnicas e econômicas para o pleno cumprimento das obrigações assumidas (fls. 739/742, 743/748 e 749/766).

Não houve apresentação de contrarrazões pelas recorridas *Valecar Peças e Acessórios Ltda.* e *AGG Motor Peças e Serviços Ltda.*

A Pregoeira manifestou-se no sentido de que o objeto licitado refere-se à aquisição de produtos, e não de obras ou serviços de engenharia, não se aplicando, portanto, o critério objetivo de análise de exequibilidade previsto no artigo 59, § 4 da Lei 14.133/2021. Destacou ainda que, em se tratando de fornecimento de produtos, não há parâmetro objetivo para aferição de inexequibilidade, tendo considerado os preços ofertados compatíveis com os praticados em licitações anteriores realizadas pelo município para o mesmo objeto. Pontuou, ademais, que as licitantes *Stark Distribuidora Automotiva Ltda.* e *Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Ltda. ME*, interpuseram o recurso fora do prazo legal, e que as recorridas *Femavel Comércio de Peças Automotivas Ltda.*, *RAVI – Commerce Ltda.* e *Multi Truck Peças e Serviços Ltda. EPP*, comprovaram a exequibilidade de suas propostas por meio da apresentação de atas de contratos anteriores, planilhas de custos e documentos que demonstram capacidade técnica e econômica para execução do contrato, opinando, por fim, pelo desprovisionamento dos recursos (fls. 767/769).

A *Procuradoria Municipal*, em parecer, acolheu a manifestação da pregoeira e entendeu que não há fundamentos suficientes para acolher os recursos interpostos, opinando, portanto, pelo seus desprovisionamentos (fls. 771/772).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Em que pese a intempestividade dos recursos apresentados pelas licitantes *Stark Distribuidora Automotiva Ltda.* e *Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Ltda. - ME*, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, será feita a análise do mérito dos mesmos.

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que, qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Em relação ao presente caso, a aceitabilidade das propostas envolve não somente a verificação do cumprimento das condições do edital, mas, principalmente, da capacidade de execução do objeto licitado, ou seja, a exequibilidade da proposta apresentada. Independentemente da modalidade licitatória, contraria a lógica e o princípio da eficiência a admissão de licitante que não tenha condições de satisfazer as necessidades do poder contratante.

Compulsando as informações contidas nos autos, verifica-se que os recursos das recorrentes devem ser desprovidos, na medida em que restou demonstrado pela Pregoeira que as propostas das empresas vencedoras são consideradas exequíveis.

Todas as peças recursais limitaram-se a afirmar que os altos descontos apontam para a inexequibilidade dos preços, sem apresentar nenhuma comprovação objetiva para tanto.

Outro ponto importante a ser ressaltado é a grande disputa registrada entre os licitantes, o que demonstra que não apenas os vencedores possuíam capacidade de ofertar descontos altos, mas todos os participantes que permaneceram até os últimos lances.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** os recursos interpostos pelas licitantes *SAT Comercial Auto Peças Ltda. EPP (fls. 671/682)* e *RAVI E – Commerce Ltda. (fls. 686/690)*, por tempestivos, para no mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO, e deixo de conhecer** dos recursos administrativos interpostos pelas recorrentes *Stark Distribuidora Automotiva Ltda. (fls. 683/685)* e *Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação – ME (fls. 691/738)*, por intempestivos, mantendo as decisões proferidas no **Pregão Eletrônico nº 61/2025** em sua integralidade.

No mais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação às proponentes vencedoras:

ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA

Item 2 - PEÇAS ORIGINAIS - VEÍCULOS VOLKSWAGEM, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 79,00% (setenta e nove por cento)

Item 6 - PEÇAS ORIGINAIS - MERCEDES BENZ, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 79,00% (setenta e nove por cento)

Item 8 - PEÇAS ORIGINAIS - CASE, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA TRAZ VALOR/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 79,00% (setenta e nove por cento)

Item 13 - PEÇAS ORIGINAIS - FIAT, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 79,90% (setenta e nove inteiros e noventa centésimos por cento)

Item 17 - PEÇAS GENUÍNAS - VALTRA, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA TRAZ VALOR/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 65,00% (sessenta e cinco por cento).

FEMAVEL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item 4 - PEÇAS ORIGINAIS - FORD, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA TRAZ VALOR/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 75,51% (setenta e cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)

Item 5 - PEÇAS HONDA, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA TRAZ VALOR/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 65,01% (sessenta e cinco inteiros e um centésimo por cento)

Item 11 - PEÇAS ORIGINAIS - JCB, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA TRAZ VALOR/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 79,91% (setenta e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento)

Item 16 - PEÇAS GENUÍNAS - FACCHINI, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA TRAZ VALOR/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 50,00% (cinquenta por cento).

MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME

Item 1 - Peças/acessórios originais primeira linha GENERAL MOTORS, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 78,00% (setenta e oito por cento)

Item 12 - PEÇAS ORIGINAIS - MULLER, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 53,10% (cinquenta e três inteiros e dez centésimos por cento)

Item 14 - PEÇAS ORIGINAIS - KOMATSU, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 83,30% (oitenta e três inteiros e trinta centésimos por cento)

Item 15 - PEÇAS ORIGINAIS - VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEM, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 84,00% (oitenta e quatro por cento)

Item 18 - PEÇAS ORIGINAIS - RANDON, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 81,00% (oitenta e um por cento)

Item 19 - PEÇAS DA XCMG, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80,00% (oitenta por cento).

Item 20 - PEÇAS ORIGINAIS - DYNAPAC, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 83,50 (oitenta e três inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Item 21 - PEÇAS ORIGINAIS - VEÍCULOS PESADOS FORD, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 85,00% (oitenta e cinco por cento)

Item 22 - PEÇAS ORIGINAIS - RENAULT - LEVE, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 84,20% (oitenta e quatro inteiros e vinte centésimos por cento)

Item 23 - PEÇAS ORIGINAIS - RENAULT - PESADO, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 84,00% (oitenta e quatro por cento)

Item 24 - PEÇAS ORIGINAIS - MITSUBISHI, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 76,00% (setenta e seis por cento).

Item 26 - PEÇAS ORIGINAIS NISSAN, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 75,50% (setenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Item 27 - PEÇAS ORIGINAIS BUDNY, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 52,60% (cinquenta e dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

Item 31 - PEÇAS ORIGINAIS HYUNDAI, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 79,40% (setenta e nove inteiros e quarenta centésimos por cento)

Item 33 - PEÇAS ORIGINAIS KGT, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 40,20% (quarenta inteiros e vinte centésimos por cento).

Item 34 - PEÇAS ORIGINAIS NEW HOLLAND, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,90% (oitenta e dois inteiros e noventa centésimos por cento)

Item 35 - PEÇAS ORIGINAIS YANMAR, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 65,50% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Item 36 - PEÇAS ORIGINAIS FIAT - VEÍCULOS PESADOS, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80,00% (oitenta por cento)

Item 37 - PEÇAS ORIGINAIS GENERAL MOTOR - VEÍCULOS PESADOS, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 81,40% (oitenta e um inteiros e quarenta centésimos por cento).

Item 38 - PEÇAS ORIGINAIS ITH, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 40,50% (quarenta inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Item 39 - PEÇAS ORIGINAIS - CITROEN PESADO, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 81,70% (oitenta e um inteiros e setenta centésimos por cento).

RAVI E-COMMERCELTD

Item 3 - PEÇAS ORIGINAIS - FIAT ALLIS, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 52,00% (cinquenta e dois por cento).

STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

Item 25 - PEÇAS YAMAHA, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 45,00% (quarenta e cinco por cento).

Item 28 - PEÇAS ORIGINAIS BOMAG, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 37,00% (trinta e sete por cento)

Item 29 - PEÇAS ORIGINAIS EMPÓRIO, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 26,00% (vinte e seis por cento)

Item 30 - PEÇAS ORIGINAIS HILÁRIO, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 26,00% (vinte e seis por cento)

Item 32 - PEÇAS ORIGINAIS JHV, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 38,70% (trinta e oito inteiros e setenta centésimos por cento)

VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

Item 7 - DERMOCOSMETICOS, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 71,00% (setenta e um por cento)

Item 9 - PEÇAS ORIGINAIS - CITROEN, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 71,00% (setenta e um por cento)

Item 10 - PEÇAS ORIGINAIS - IVECO, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA CILIA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 79,99% (setenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

À **Seção de Licitações** para prosseguimento,

Dê-se ciência na forma da lei.

Publique-se.

Itatiba, 13 de outubro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ESTAGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), em até 03 (três) dias úteis a **partir do dia 24/10/2025** para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:

Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	LOCAL DA VAGA
EDUARDO HENRIQUES ALLEGRETTI	ENGENHARIA CIVIL	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que o estudante abaixo relacionado foi **APROVADO no processo de seleção** para a vaga de estágio remunerado.

Fica o mesmo convocado a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail estagio@rh.itatiba.sp.gov.br para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Rian Martinatti	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º86/2024. Processo Administrativo n.º06746/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º81/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** VIKS ELEVADORES LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de elevadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Apostilamento de Reajuste Contratual concedido,** no valor total de R\$ 1.713,60 (um mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 272-273 dos autos e informação de fls. 308-309 (Valor unitário reajustado R\$ 241,90). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 04.122.0005.2.003, 13.392.0011.2.049.

Extrato do Termo de Contrato n.º96/2025. Processo Administrativo n.º04745/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º48/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** QUALITY DEDETIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 25.896,66 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.105, 12.365.0008.2.035, 08.244.0014.2.006, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 10.304.0007.2.029, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 08/10/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º97/2025. Processo Administrativo n.º02173/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º21/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** WA AMBIENTAL & SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços nas áreas de manejo arbóreo, capina e roçada (**Lote 02**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 9.999.997,92 (nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/10/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º98/2025. Processo Administrativo n.º02173/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º21/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TROUPE BRASIL LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços nas áreas de manejo arbóreo, capina e roçada (**Lote 03**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 2.389.998,72 (dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/10/2025.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º02/2025 que entre si celebram o Município de Itatiba e o CENTRO DE REFERÊNCIA EM COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO – CRCA, CNPJ 05.519.751/0001-32. Processo Administrativo n.º01495/2024. Modalidade: Chamamento Público n.º10/2024. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC:** CENTRO DE REFERÊNCIA EM COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO – CRCA. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º02/2025, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01495/2024. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º02/2025, por mais 109 (cento e nove) dias, a contar do seu vencimento, estendendo-se o prazo até 01/07/2026. **Assinatura:** 10/10/2025.



LEIS

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

LEI Nº 5.794, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui o sistema de estacionamento rotativo gratuito de veículos nas vias e logradouros do Município de Itatiba, na forma, período e condições que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 39ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Itatiba, o Sistema de Estacionamento Rotativo Gratuito de Veículos em vias e logradouros públicos, nos termos desta Lei, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. O sistema de que trata esta Lei funcionará no período de 5 a 24 de dezembro de 2025, tendo por objetivo promover a rotatividade na ocupação das vagas de estacionamento na área central da cidade, ampliando a oferta de vagas aos usuários durante o período de maior fluxo comercial.

Art. 3º. Integram a área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo Gratuito os seguintes logradouros e vias públicas situados na região central do Município:

I – Praça da Bandeira (ambos os lados), entre a Rua Florêncio Pupo e a Rua Tobias Franco;

II – Rua Florêncio Pupo, entre a Rua Benjamin Constant e a Rua Quintino Bocaiúva;

III – Rua Dr. Aguiar Pupo, entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua Benjamin Constant;

IV – Rua Rangel Pestana, entre a Rua Benjamin Constant e a Rua Comendador Franco;

(Lei nº 5.794/25 – fls. 02)

V – Rua Coronel Camilo Pires, entre a Rua Comendador Franco e a Rua Benjamin Constant;

VI – Rua Rui Barbosa, entre a Rua Comendador Franco e a Rua Benjamin Constant;

VII – Avenida Marechal Deodoro, entre a Rua Benjamin Constant e a Rua Comendador Franco;

VIII – Rua Quintino Bocaiúva, entre a Avenida Marechal Deodoro e a Rua Tobias Franco;

IX – Rua Francisco Glicério, entre a Rua Florêncio Pupo e a Avenida Marechal Deodoro;

X – Estacionamento do Mercado Municipal (toda a área);

XI – Ladeira Florêncio Carlos de Araújo, entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua Comendador Franco;

XII – Rua Dr. Jorge Tibiriçá, entre a Rua Tobias Franco e a Rua Antônio Leone.

Art. 4º. O tempo máximo de permanência por veículo em uma mesma vaga será de 1 (uma) hora, condicionado à retirada de tiquete de estacionamento junto a agente de apoio devidamente identificado, o qual circulará pelas áreas abrangidas.

Art. 5º. O sistema de estacionamento rotativo funcionará nos seguintes dias e horários:

I – de segunda a sexta-feira: das 12h às 20h;

II – aos sábados: das 10h às 14h;

III – no dia 24 de dezembro: das 10h às 14h.

Parágrafo único. Os dias e horários definidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, diante de necessidade superveniente identificada durante o período de funcionamento do sistema.

Art. 6º. Ao estacionar nas vagas situadas na área de abrangência, o condutor deverá:

I – retirar tiquete de estacionamento gratuito com agente de apoio, com registro do dia e horário da ocupação da vaga;

II – posicionar o tiquete no para-brisa do veículo, em local visível;

(Lei nº 5.794/25 – fls. 03)

III – respeitar o limite máximo de 1 (uma) hora de permanência na mesma vaga;

IV – remover o veículo ao término do período permitido.

Art. 7º. Será considerado em situação irregular o veículo que:

I – estiver estacionado sem o tiquete do Sistema de Estacionamento Rotativo Gratuito; ou

II – ultrapassar o tempo máximo de permanência permitido de 1 (uma) hora na mesma vaga.

§ 1º. Constatada a infração às disposições desta Lei, o agente de apoio emitirá notificação de irregularidade, que será afixada no para-brisa do veículo, cientificando o condutor acerca do descumprimento e da possível incidência das penalidades previstas na legislação de trânsito vigente.

§ 2º. A competência para lavratura de auto de infração de trânsito é exclusiva dos Agentes de Trânsito, mediante constatação direta ou a partir das notificações emitidas pelos agentes de apoio.

Art. 8º. Serão instaladas, em toda a área abrangida pelo sistema, sinalizações verticais informativas contendo as regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º. A fiscalização e o monitoramento do funcionamento do sistema serão realizados pelo Poder Público Municipal por meio do Departamento Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de outubro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

Pregão Eletrônico Nº 76/2025, Edital Nº 96/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de AGENTE DE APOIO, destinados à execução das atividades vinculadas ao Estacionamento Rotativo na área central do Município de Itatiba, durante o período de 05 a 24 de dezembro de 2025. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **11 de novembro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da BBMnet** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 77/2025, Edital Nº 97/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de leitos hospitalar psiquiátrico e serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva e terapêutica. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **17 de novembro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da BBMnet** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 78/2025, Edital Nº 98/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **18 de novembro de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da BBMnet** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 79/2025, Edital Nº 99/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de AGREGADO RECICLADO. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da BBMnet** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5801/2025

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de caixas d'água.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

REUNE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 01

Item 1.1 - 16 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 250 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Item 1.2 - 236 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 500 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais)
Item 1.3 - 440 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 1.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Item 1.4 - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 1.500 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais)
Item 1.5 - 28 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 3.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
Item 1.6 - 8 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 4.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Item 1.7 - 64 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 5.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
Item 1.8 - 28 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 5.500 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
Item 1.9 - 28 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 10.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
Item 1.10 - 24 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 20.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Item 1.11 - 12 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 25.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
Item 1.12 - 60 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 40.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Item 1.13 - 12 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 48.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Item 1.14 - 8 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 70.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Item 1.15 - 20 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 2.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Item 1.16 - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 2.500 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Item 1.17 - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 33.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Item 1.18 - 16 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 45.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 301,00 (trezentos e um reais) e valor total de R\$ 4.816,00 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)
Item 1.19 - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 320 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais)
Item 1.20 - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 27.500 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Item 1.21 - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 6.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Item 1.22 - 8 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 1.700 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Item 1.23 - 8 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 5.400 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item 1.24 - 8 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 7.500 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Item 1.25 - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Item 1.26 - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 37.000 LITROS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 150,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais)

Valor Total do Lote 01: R\$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 20 de outubro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 (PROCESSO Nº 7786/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2024

Aos nove dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME**, inscrito no CNPJ nº 12.147.974/0001-81, com endereço à Rua João Pântano, nº 18 – Bairro Afonso Zupardo – Município Itatiba/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7786/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 06 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **05 de fevereiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0427.6 - CAMINHÃO DE SOM	UN	6	R\$ 7.015,00	R\$ 42.090,00
CAMINHÃO DE SOM Um com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.Equipamentos do Caminhão:01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;01 Processador digitalNo mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo,No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;- 04 (quatro) Direct Box;- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;- 01 Multicabo explitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento.- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no (abastecimento diário e por conta do contratado).- As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria;- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.					
2	2.03.03.0428.4 - CARRO DE SOM	UN	11	R\$ 1.685,00	R\$ 18.535,00
CARRO DE SOM Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.Equipamentos do Carro:01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo, - Amplificadores de potência condizentes para o sistema;- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria, - 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.					
3	2.03.03.0502.7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4	UN	6	R\$ 8.730,08	R\$ 52.380,48
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4 Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 08 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total.Deve ser equipado com:- 02 palcos, sendo palco inferior elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros;- 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;- 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;- 01 Processador digital;- 02 monitores de palco;- 12 drivers;- No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;- No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15" cada), 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito;- Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona);- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;- 04 (quatro) Direct Box;- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;- 01 Multicabo splitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento;- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado.Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.					

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 121/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

015374 DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
DANIEL MONTEIRO JUNIOR
RG: 24966896 CPF:267.385.838-50

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO - 50070445800, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 (PROCESSO Nº 7786/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2024

Aos nove dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800**, inscrito no CNPJ nº 33.282.600/0001-49, com endereço à Avenida Vicente Catalani, nº 1235 – Jardim das Nações – Município Itatiba/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7786/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 06 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **05 de fevereiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0421.7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	67	R\$ 945,00	R\$ 63.315,00
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior.04 - tripés para caixas acústicas.01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico)02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior06 Pedestais de Mic com cachimboCabeamentos e extensões.01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG					
2	2.03.03.0422.5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	48	R\$ 1.045,00	R\$ 50.160,00
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo:02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor)01 Processador digital01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)14 Pedestais de Mic com cachimbo04 Direct Box06 Microfones específicos para captação de Coral01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG					
3	2.03.03.0423.3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	11	R\$ 2.995,00	R\$ 32.945,00
SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 - Colunas de Som contendo:04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)01 Processador Digital01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)14 Pedestais de Mic com cachimbo02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 08 Direct Box06 Microfones específicos para captação de Coral12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.04 Headset01 Main Power01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG04 Praticáveis					
4	2.03.03.0424.1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	7	R\$ 2.945,00	R\$ 20.615,00
P.A. E LUZ PEQUENO PORTE 08 - Colunas de Som contendo:08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)18 Pedestais de Mic com cachimbo02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 01 Bateria Completa01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;08 Direct Box08 Microfones específicos para captação de Coral12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.04 Headset01 Main Power01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG04 Praticáveis01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Watts cada02 Mini-Brut com 04 Lâmpadas01 Máquina de Fumaça 1000W01 Mesa de Iluminação DMX01 Rack Dimer01 Pro PowerEquipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palcoO contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.					

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 121/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

026439 GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800
GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO
RG:56.960.905-7 CPF: 500.704.458-00

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 (PROCESSO Nº 7403/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2024
Aos treze dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.270.497/0001-63 , com endereço à Rua Padre João Manoel da Silva, nº 136 – Bairro Nova América – Município de Piracicaba/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7403/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **31 de janeiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0455.1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M	UN	3	R\$ 58.800,00	R\$ 176.400,00
LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M Estrutura treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15° nas tesouras, medindo 56 metros por 18 metros, com pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 30 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).					

2	2.03.03.0482.9 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO	UN	1	R\$ 79.300,00	R\$ 79.300,00
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO Galpão 23X63 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).Barracão de 23 x 63 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular.Galpão/ barracão 23 x 63 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebreado (preto e amarelo) colado na borda do piso.A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).					
3	2.03.03.0486.1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO	UN	2	R\$ 44.300,00	R\$ 88.600,00
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO Galpão 23 x 21 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos)Galpão/ barracão 23 x 21 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x21), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebreado (preto e amarelo) colado na borda do piso.A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).					
4	2.03.03.0490.0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5	UN	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15º nas tesouras, medindo 21,5 metros por 21,5 metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 16 refletores de led 200W cada.As lonas deverão ser anti-moho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).					

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 120/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

024836 AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
BRUNO PAIVA DE SOUZA
RG: 52.528.815-6 CPF: 460.882.798-77

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E ELETRICA CARDOSO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 (PROCESSO Nº 7403/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2024

Aos nove dias do mês de outubro de 2025, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **ELETRICA CARDOSO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 27.501.798/0001-02 , com endereço à Rodovia Alkindar M. Junqueira, s/nº – Bairro Sitio da Moenda – Município de Itatiba/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7403/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **31 de janeiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0092.0 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA)	UN	26	R\$ 2.697,00	R\$ 70.122,00
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.					
2	2.03.03.0094.7 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)	UN	10	R\$ 2.997,00	R\$ 29.970,00

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.					
3	2.03.03.0499.3 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)	DI	9	R\$ 8.999,00	R\$ 80.991,00
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA) Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.O equipamento deverá estar devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento. Deverá possuir kit de extintores de incêndio apropriados e dentro do prazo de validade. Deverá apresentar ART do seu equipamento.Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;					

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 120/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELETRICA CARDOSO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
MARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
RG: 46.298.970-7 CPF: 391.216.378-22

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 (PROCESSO Nº 7403/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2024

Aos treze dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.357.110/0001-21 , com endereço à Harold Barnsley Holland, 1151 – Bairro Rio Abaixo – Município de Jacareí/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7403/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até **31 de janeiro de 2027**, conforme preços e quantitativos abaixo:

Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0348.2 - TENDA 10 x 10 METROS SEM FECHAMENTO (eventos de 01 a 06 dias)	UN	104	R\$ 998,00	R\$ 103.792,00
TENDA 10 x 10 METROS SEM FECHAMENTO (eventos de 01 a 06 dias)Tenda 10x10 metros, no formato pirâmide e ou chapéu de bruxa, sem fechamento, cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos.Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
2	2.03.03.0360.1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m	UN	4	R\$ 7.749,00	R\$ 30.996,00
LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).- Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos,O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais.Devidamente aterrado.- 30 metros de barricada especial para contenção de público					
3	2.03.03.0437.3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	M	3.600	R\$ 27,00	R\$ 97.200,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA(eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos)Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio). Incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada. OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência.Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão					
4	2.03.03.0451.9 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ	UN	3	R\$ 4.299,00	R\$ 12.897,00
LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas 6x6 com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:01 porta com fechadura e chave;01 ar condicionado de 9000 BTUS, em perfeito estado de conservação e uso;Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com piso emborrachado moeda (cinza) antiderrapante devidamente fixado;Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m2;08 tomadas (com indicação de voltagem);Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estruturade alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização.Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).02 Sofás de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível, em ótimo estado de uso;01 Lixeira;01 microondas branco 20 L, higienizado e em perfeito estado de funcionamento e conservação;01 maca para ser utilizada como trocador02 puffes pretos01 mesa de madeira branca fixa com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos);02 cadeiras em perfeito estado de conservação;					
5	2.03.03.0493.4 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA	UN	3	R\$ 8.990,00	R\$ 26.970,00

LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). **PALCO** com as seguintes dimensões gerais: 10 metros de largura; 08 metros de profundidade; Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco. **PISO** Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço; **Descrição Técnica:** Piso modular estabilizado, estruturado em quadradro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m² conforme Normas da ABNT. **Acabamento:** coberto com madeirite de compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço; **Fechamento:** Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. **ESCADAS** 02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada. **Descrição Técnica:** Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. **GUARDA-CORPO** **Descrição Técnica:** montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros. **RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA** **Dimensões:** 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU). **Descrição Técnica:** Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONTRU); **COBERTURA** **Dimensões:** estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre). **Descrição Técnica:** cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopletas, com capacidade para sustentação de sobre peso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-raios U.V. e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do contrato; O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação; A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30; A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiros de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor do contrato. **FECHAMENTOS** Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. **ÁREAS DE SERVIÇOS** 02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco. **Descrição Técnica:** Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. **Piso:** Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. **Fechamento:** A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso). **HOUSE-MIX** **Dimensões mínimas:** 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo. **Descrição Técnica:** Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. **Fechamento:** A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. **SUSTENTAÇÃO DE SOM** 02 Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 07 metros de altura e 03 metros de vão livre cada torre, montadas em módulos treliçados em alumínio estrutural (Box truss padrão Q-30 ou Q-50), com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg em cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave. **02 Torres de Delay P.A.** do tipo Asas de P.A. de dimensões mínimas de 02 metros de frente x 02 metro de profundidade cada uma, em estrutura tubular de aço galvanizado nos mesmos padrões do piso do palco, com acabamento madeirite de compensado com no mínimo 40 milímetros, montadas a 02 metros do chão, com saia em TNT na cor preta. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco. **ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL** 02 Molduras para coluna medindo 0,8 x 04 metros (medidas internas) em quadradro de metalon 50mm x 50mm, fixada no topo do palco pela PROPONENTE. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 02 metros. **01 Moldura para testeira** medindo 10 x 01 metros (medidas internas) em quadradro de metalon 50mm x 50mm, fixada no topo do palco pela PROPONENTE. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 02 metros. **01 Moldura para Backdrop** em estrutura de Box Truss Q-30 medida de 07 metros de largura X 04 metros de altura (medidas internas). **ATERRAMENTO** Toda estrutura deve estar devidamente aterrada seguindo as normas ABNT. Deverá apresentar ART da estrutura. **EQUIPE OPERACIONAL** A locação do equipamento deve incluir os serviços de instalação e manutenção durante todo o evento. A PROPONENTE deverá disponibilizar equipe para montagem dos equipamentos nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A PROPONENTE ainda deverá manter contato de plantão para manutenção dos equipamentos caso ocorram modificação na estrutura ou dano causado agentes externos. A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência. O uniforme será constituído de: sapato fechado, calça comprida, camisa ou camiseta que poderá apresentar uma identificação frontal da PROPONENTE em dimensões não superiores a 12 cm por 12 cm e outra nas costas em dimensões não superiores a 30 cm por 12 cm. Itens de proteção individual quando necessários: luvas, capacete, cintos de segurança, protetor auricular, protetor solar. **DESCRIÇÃO DOS**

SERVIÇOS – ITENS TÉCNICOSTodos os equipamentos devem ser pintadas na cor prata e devem ser entregues limpas, sem adesivos, resíduo de graxa, óleo, gordura, tinta fresca, ferrugem ou outra sujeira impregnada e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, travessas internas com solda rompida, travessas tortas ou ausentes, encaixe(s) ausente(s) ou danificado(s), trava(s) ausente(s) ou danificada(s), perfil tubular fora de esquadro ou solda rompida, pés fixos fora de plano, ou existência de rebarbaOs eventos poderão ser realizados em áreas abertas ou fechadas, ambientes internos ou externos e a montagem deverá seguir a orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;Os equipamentos deverão ser apresentados em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, não podendo apresentar ferrugem, partes soltas ou amassadas nas estruturas metálicas;Os materiais apresentados deverão atender as especificações contidas neste Termo de Referência, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores.Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;A PROPONENTE executará os serviços em regime de trabalho contínuo, sem ônus adicionais ao Contrato, mantendo equipes em escala de revezamento com responsáveis técnicos, desde o início até o término de cada um dos eventos.

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 120/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
WELLINGTON DA SILVA DE LIMA
RG: 42.846.339-3 CPF: 317.481.098-12

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - MESELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 (PROCESSO Nº 7403/2024).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2024

Aos treze dias do mês de outubro de 2025, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITEIRO e, de outro lado, RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 11.851.173/0001-30, com endereço à Rua Coronel Camilo Pires, nº 49 – Centro – Município de Itatiba/SP, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7403/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de fevereiro de 2025.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até 31 de janeiro de 2027, conforme preços e quantitativos abaixo:

Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0021.1 - LOCAÇÃO DE CADEIRA	UN	3.100	R\$ 5,10	R\$ 15.810,00
LOCAÇÃO DE CADEIRA Cadeira plástica, sem braço, o item deve ser na cor branca e estar perfeitamente limpo e em perfeito estado de conservação.					
2	2.03.03.0030.0 - LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dias)	UN	2.125	R\$ 23,70	R\$ 50.362,50
LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dias)LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.					
3	2.03.03.0083.1 - LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLICO	M	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLICO(EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).					
4	2.03.03.0310.5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA)	UN	80	R\$ 620,00	R\$ 49.600,00
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de RuídoTensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo)Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho.Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local.Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária).Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.					
5	2.03.03.0388.1 - LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA	UN	80	R\$ 695,00	R\$ 55.600,00
LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA (Eventos de 01 a 06 dias) - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus- ter fluxo bidirecional/reversível- controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação- ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos.- painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.- estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.- software gerenciador de controle de acesso ao público- outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.- manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado					
6	2.03.03.0407.1 - MÓDULO PRATICÁVEL (eventos de 01 a 06 dias)	UN	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
MÓDULO PRATICÁVEL (eventos de 01 a 06 dias) 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.					
7	2.03.03.0438.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15	M	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					
8	2.03.03.0439.0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30	M	1.000	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					
9	2.03.03.0440.3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50	M	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					
10	2.03.03.0453.5 - ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5	UN	70	R\$ 1.199,00	R\$ 83.930,00
ELEVADA COM TESTEIRA/PORTA BANNER ESTRUTURA BOX TRUSS COM TESTEIRA FRONTAL (Eventos de 01 a 06 dias - Estrutura do tipo box truss Q30, montada em formato quadrado 5x5 elevada por torres de 3m, na parte frontal estrutura suficiente para que seja possível instalação de lona/banner de 5mx1m.(medida externa cobrindo a box truss fornecida pelo contratante). O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança, devidamente aterrada e com ART da estrutura.					
11	2.03.03.0491.8 - LOCAÇÃO DE COZINHA 360	UN	1	R\$ 12.097,00	R\$ 12.097,00
LOCAÇÃO DE COZINHA 360 Contratação de cozinha 360 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos)Contratação de estrutura para cozinha montada em treliça Q30 curva em formato 360 graus com balcões e acabamentos. A estrutura deve ser montada com no mínimo 5 metros de diâmetro internos e balcões de no mínimo 90 centímetros de altura, por 30 centímetros de largura, o conjunto circular do balcão e da parte superior deverá ser sustentado por quatro colunas de estrutura Q30, os balcões devem cobrir toda a extensão da estrutura devidamente montados acima das treliças e afixados nestas. Estes balcões podem ser de madeira ou material superior, e devem possuir um vão livre de 1 metro de largura, incluindo neste vão, peças do balcão e da estrutura com dobradiça, de maneira que a pessoa possa abrir e fechar facilmente.A estrutura deve ainda ter acabamento com tecido preto, lycra ou similar superior preta, que forre completamente os balcões, por toda sua extensão até o chão, deixando desta forma dos balcões aos pés da estrutura completamente encapados.A estrutura deve ter acima dos balcões um vão livre de no mínimo 1,5 metros de vão-livre e a estrutura deve seguir montada com as mesmas treliças, de forma que suporte acoplar televisores e caixas de som.Está estrutura deve ter ainda uma ilha de trabalho em inox de no mínimo 1,5 metros x 90 de largura, para área externa; o piso deverá ser emborrachado, cobrindo o diâmetro interno do espaço tipo moeda; e deverá conter um extintor de incêndio classe ABC com carga mínimo de 6kg.					
12	2.03.03.0503.5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/mensal)	UN	90	R\$ 2.790,00	R\$ 251.100,00
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/mensal) Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de RuídoTensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo)Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho.Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local.Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária).Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.					
13	2.03.08.0017.6 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO	UN	12	R\$ 14.990,00	R\$ 179.880,00
LOCAÇÃO DE TRENZINHO Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante;Rampa de acesso para cadeirante;Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica.Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento;Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros;O veículo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN;Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento;A locação do trem será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos arredores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luís Latorre.Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e conter em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando a fila.No valor do serviço deverão estar inclusos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado é de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço.					

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 120/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo ocorrerá na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME
RAFAEL BREDARIOL PACIFICO
RG: 338906174 SSP/SP CPF:219.991.628-62



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

Processo Administrativo n.º 2437/2025**Pregão Eletrônico n.º 35/2025****Autorização de Fornecimento n.º 2158/2025****Objeto:** Aquisição de Móveis para Diversos setores Municipais**À****DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA****N O T I F I C A Ç Ã O**

Considerando a emissão da Autorização de Fornecimento nº 2158 em 07/08/2025;

Considerando que, até a presente data, os produtos não foram entregues;

Considerando que, a empresa informou, por e-mail, várias datas para a entrega, sendo a última até o dia 07/11/2025, porém sem justificativas.

Fica **NOTIFICADA** a empresa contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os esclarecimentos e/ou defesa quanto aos fatores que impossibilitaram o cumprimento dos prazos informados e como a empresa está se organizando para que a entrega ocorra dentro da data prevista, sendo que a não entrega até o dia 07/11/2025 implicará, automaticamente, nas sanções cabíveis quanto à quebra de contrato, conforme estabelecido no edital.

Itatiba, 23 de outubro de 2025.

Eng. Herminio Geromel Junior**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura****Portaria 8986/2024**



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

PORTARIA Nº 9.050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Designa servidores municipais para compor Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Municipalidade.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 8296/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Municipalidade, com a finalidade de proceder às avaliações dos bens especificados no processo administrativo nº 8296/2025, os quais serão alienados mediante competente procedimento licitatório, na modalidade de leilão:

I – WELSON CARVALHO GOMES;

II – JOSÉ ROBERTO CIRINO FONSECA;

III – VIRGÍLIO PORTES JUNIOR;

IV – ANTONIO CARLOS LOPES DE MORAIS;

V –JOÃO VICTOR FEITOSA.

Art. 2º. A função dos membros da Comissão não é remunerada por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 21 de outubro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

O **Conselho Deliberativo do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”**, nomeado pelo Decreto nº 7.969, de 30 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, convida todos os permissionários do Mercado Municipal e a quem interessar para participarem da reunião ordinária, que foi redesignada para o dia **6 (seis) de novembro de 2025 (quinta-feira) – às 9 (nove) horas, nas dependências do Fundo Social de Solidariedade – Unidade Mercado** - localizado no prédio anexo ao Mercado Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Itatiba - Edição nº 3444- Ano XXIII, 23 de Outubro de 2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - EDITAL Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 266/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica completa para gestão do Processo Legislativo Eletrônico da Câmara Municipal de Itatiba.

O cadastro das propostas inicia-se no **dia 23 de outubro de 2025, a partir das 09h00**, no portal <https://novobbmnet.com.br/>. A disputa dar-se-á no **dia 10 de novembro de 2025, às 09h05** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 23 de outubro de 2025 – Pedro Luis Lima Andre – Pregoeiro.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS(iniciais/documentos de habilitação)	23/10/2025 a partir das 9h
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO(Propostas iniciais/documentos de habilitação)	10/11/2025 até 9h
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	10/11/2025 às 9h05
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: https://novobbmnet.com.br/	